

## TRABALHO DOCENTE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

**Kátia Lima**

Universidade Federal Fluminense (UFF)

### TRABALHO DOCENTE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

**Resumo:** Este texto tem como objetivo analisar os impasses e desafios para a formação profissional em Serviço Social em tempos de reformulação da educação superior brasileira, particularmente no que se refere à desqualificação do trabalho docente e da formação profissional nas universidades federais, no contexto do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais/REUNI.

**Palavras-chave:** Reformulação da educação superior, universidades públicas, formação profissional em serviço social.

### EDUCATION WORK AND PROFESSIONAL FORMATION IN FEDERAL UNIVERSITIES

**Abstract:** This text's objective is to analyze the impasses and challenges for the professional formation in Social Work in the times of Brazilian undergraduate education reform, particularly in what it refers to the disqualification of the educational work and professional formation in the federal universities, in the context of the Support Program of Restructuring and Expanding of the Federal Universities.

**Keywords:** Reform of undergraduate education, public universities, professional formation in Social Work

Recebido em 10.04.09. Aprovado em 16.06.2009.

## 1 INTRODUÇÃO: a Reforma Neoliberal da Educação em Processo

A reformulação da educação superior que está sendo realizada pelo governo Lula da Silva encontra-se inserida em um processo mais amplo de reordenamento do Estado brasileiro, caracterizado pela sistemática diluição das fronteiras entre público e privado, a partir da materialização da noção de público não estatal operada pelas parcerias público-privado. Esse processo atravessou o governo Cardoso, quando a educação foi incluída no setor de atividades não-exclusivas do Estado, e está sendo aprofundado no governo Lula da Silva, por meio de mais uma fase da reforma neoliberal da educação superior (NEVES, 2004, NEVES e SIQUEIRA, 2006 e LIMA, 2007).

O intenso processo de reformulação da política de educação superior em nosso país está ocorrendo a partir de um conjunto de ações expressas em leis, decretos e medidas provisórias, como (I) o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes) – Lei nº 10.861/2004; (ii) o Decreto nº 5.205/2004, que regulamenta as parcerias entre as universidades federais e as fundações de direito privado, viabilizando a captação de recursos privados para financiar as atividades acadêmicas; (III) a Lei de Inovação Tecnológica (nº 10.973/2004), que trata do estabelecimento de parcerias entre universidades públicas e empresas; (IV) o Projeto de Lei nº 3.627/2004, que institui o Sistema Especial de Reserva de Vagas; (V) os projetos de lei e decretos que tratam da reformulação da educação profissional e tecnológica; (VI) o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) (Lei nº 11.079/2004), que abrange um vasto conjunto de atividades governamentais; (VII) o Programa Universidade para Todos (ProUni) – Lei nº 11.096/2005 – que trata de “generosa” ampliação de isenção fiscal para as instituições privadas de ensino superior; (VIII) o Projeto de Lei 7.200/06 que trata da Reforma da Educação Superior e se encontra no Congresso Nacional; (IX) a política de educação superior a distância, especialmente a partir da criação da Universidade Aberta do Brasil e, mais recentemente, (x) o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais/REUNI e o Banco de Professor-Equivalente.

A fundamentação teórica desta reformulação está expressa em algumas nucleações básicas como: (a) a noção da educação como “bem público”; (b) a diversificação das instituições de ensino superior, dos cursos e das fontes de financiamento e (c) as concepções de desenvolvimento, expansão e avaliação da educação superior brasileira.

A noção da educação como um descaracterizado “bem público” cria as bases políticas e jurídicas para a diluição das fronteiras entre público e privado: se a educação é um “bem público” e instituições públicas e privadas prestam esse serviço público (não-estatal), está justificada, por um lado, a alocação de verbas públicas para as instituições privadas e a ampliação da isenção fiscal para estas instituições, e, por outro, o financiamento privado das atividades de ensino, pesquisa e extensão das instituições públicas. Neste sentido, o empresariamento da educação superior (NEVES, 2002), que foi iniciado com o governo Collor-Itamar, ganhando nova racionalidade com o governo Cardoso, será aprofundado no governo Lula da Silva a partir de um duplo mecanismo: a ampliação do número de cursos privados e a privatização interna das instituições públicas.

Neste contexto, a “burguesia de serviços” (BOITO JR., 1999) educacionais sai vitoriosa com os resultados da pressão exercida: a ampliação da isenção fiscal realizada pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES e pelo ProUni e a possibilidade de que instituições privadas brasileiras reconheçam diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras, prerrogativa que até então era exclusiva das instituições públicas. A outra face deste empresariamento ocorre pela abertura para participação do capital estrangeiro na educação brasileira e pelo estabelecimento de parcerias e/ou compra de pacotes educacionais para viabilização da política de educação superior à distância, conduzida pelo governo federal.

No interior das Instituições Federais de Ensino Superior/IFES, o Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI e a política de avaliação implementada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior/SINAES mantêm a lógica meritocrática e produtivista que orientou a política de avaliação do governo Cardoso e naturaliza a privatização interna das IFES pela diversificação das suas fontes de financiamento, realizada por meio da constituição de receitas próprias, geradas com a venda de “serviços educacionais” através das fundações de direito privado.

A diversificação das instituições de ensino superior e dos cursos será aprofundada. Além da estruturação em universidades, centros universitários e faculdades isoladas, a reformulação da política de educação superior apresenta os cursos sequenciais, os cursos de curta duração, os cursos de formação geral e formação específica e a emissão de diplomas, certificados e atestados de aproveitamento como formas de fragmentação e aligeiramento da formação profissional, viabilizando a quebra da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Uma

das mais importantes referências deste processo de certificação em larga escala é o Programa REUNI divulgado pelo MEC em 2007, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação/PDE.

## 2 UNIVERSIDADES FEDERAIS E PROGRAMA REUNI

O PDE apresenta um conjunto de ações consideradas como prioritárias para o governo federal<sup>1</sup>. Considerando o objetivo deste texto, deteremos nossas análises no significado político-pedagógico do Decreto Presidencial 6096/07 que institui o REUNI (Brasil/Presidência da República, 2007), do Documento intitulado “Diretrizes gerais do Decreto 6096 - REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais” (Brasil/MEC, 2007<sup>a</sup>.) e das Portarias Interministeriais n. 22 e 224 (Brasil, MEC/MPOG, 2007)<sup>2</sup>. O Programa REUNI foi divulgado pelo governo Lula da Silva através de um Decreto Presidencial (6096/07) e apresenta os seguintes objetivos: elevar a taxa de conclusão dos cursos de graduação para 90%; aumentar o número de estudantes de graduação nas universidades federais; aumentar o número de alunos por professor em cada sala de aula da graduação; diversificar as modalidades dos cursos de graduação, através da flexibilização dos currículos, da criação dos cursos de curta duração e/ou ciclos (básico e profissional) e da educação à distância, incentivando a criação de um novo sistema de títulos e estimular a mobilidade estudantil entre as instituições de ensino. Todas estas ações deverão ser realizadas no prazo de cinco anos.

Para cada universidade federal que aderir a este *contrato de gestão* com o MEC, pois se trata de um “termo de pactuação de metas”, o governo *promete* um acréscimo de recursos limitado a vinte por cento das despesas de custeio e pessoal. Entretanto, uma análise cuidadosa do parágrafo terceiro do artigo 3º. e do artigo 7º do Decreto Presidencial deixa claro em que termos ocorrerá esta “expansão”, pois “o atendimento aos planos é condicionado à capacidade orçamentária e operacional do MEC” e “as despesas decorrentes deste processo devem estar circunscritas às dotações orçamentárias consignadas anualmente ao MEC” (BRASIL/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2007). Para avaliarmos a viabilidade do financiamento *prometido* pelo governo para cada universidade federal que aderir ao Programa REUNI, é fundamental conhecermos como tem se constituído a dotação orçamentária da educação no governo Lula da Silva. Quando comparamos a alocação das verbas federais com o pagamento da dívida pública e com o financiamento das áreas sociais em 2008, fica evidente qual tem sido a priorida-

de do governo federal: para o pagamento dos juros e amortizações da dívida foram alocados 30,57% dos recursos e apenas 2,57% do Orçamento Geral da União de 2008 foram alocados para a área da educação (AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA, 2009).

A política de expansão do acesso à educação superior implementada pelo governo federal expressa, portanto, uma ampliação focalizada no ensino de graduação, sem alteração significativa do financiamento público. Para viabilizar esta política, as Portarias Interministeriais números 22 e 224/07 (BRASIL, MEC/MPOG, 2007) representam as primeiras medidas efetivas de implementação do Decreto presidencial, constituindo, em cada Universidade, “um instrumento de gestão administrativa de pessoal”: o banco de professores-equivalentes. O “banco” será operacionalizado dando-se a cada docente em exercício em 31/12/06 um peso diferenciado, segundo o seu regime de trabalho. Na medida em que o Programa REUNI objetiva a expansão do ensino de graduação, fica evidente que ações do governo estimulam as universidades federais à contratação de professores para as atividades de ensino, esvaziando o sentido do regime de trabalho em dedicação exclusiva, base de realização da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A adesão das universidades federais ao Programa REUNI implica diretamente dois níveis de precarização: a da formação profissional e do trabalho docente. A precarização da formação ocorre através do atendimento de um maior número de alunos por turma, da criação de cursos de curta duração e/ou ciclos (básico e profissionalizante), representando uma formação aligeirada e desvinculada da pesquisa. A implementação deste Programa resultará em uma universidade desfigurada, descaracterizada enquanto tal, subtraída de suas funções sociais de produção e socialização do conhecimento científico, tecnológico e cultural. Considerando a necessidade do cumprimento das metas de “expansão” propostas no decreto, através do aumento do número de turmas, de cursos e da relação professor-aluno em sala de aula da graduação, e os limites orçamentários existentes, a dinâmica de contratação de professores nas universidades deverá pautar-se no “banco de professores-equivalentes”, precarizando ainda mais as condições de trabalho docente (TONEGUTTI e MARTINEZ, 2008 e LIMA, 2008).

A proposta de diversificação dos cursos de graduação, apresentada pelo Programa REUNI não constitui, entretanto, nenhuma novidade, mas sim a reutilização das políticas elaboradas pelo Banco Mundial para os países da periferia do capitalismo que expressam a concepção de educação para estes países: adaptação e difusão de conhecimentos (LEHER, 1998). Anali-

sando as bases de fundamentação teórica e política do Programa REUNI, encontramos como referência a reformulação da educação superior européia, denominada “processo de Bolonha”, que tem seu início em 1999 e prossegue no início do novo século com a finalidade de construir um espaço europeu de educação superior até o ano 2010, através da adoção de sistema de graus comparável; de um sistema baseado, essencialmente, em ciclos e da promoção da mobilidade de estudantes. Um processo que vem sofrendo duras críticas pela fragmentação da formação profissional que realiza e pelo indicativo de formação de um promissor “mercado educacional” europeu, facilitando a ação das empresas educacionais (SIQUEIRA, 2009).

Simultaneamente, o Programa REUNI é uma face do Projeto Universidade Nova (UFBA, 2007). Apesar do REUNI e do UniNova apresentarem as mesmas argumentações e a mesma proposta de elaboração de uma “nova arquitetura curricular” para as universidades públicas através da organização de bacharelados interdisciplinares/BI (ciclos básico - comum a várias áreas de conhecimento - e ciclos profissionalizantes), o UniNova na medida em que centralizou sua proposta nesta “nova arquitetura curricular” gerou um conjunto de críticas de reitores e demais administradores das universidades federais que reivindicavam financiamento público para a realização das metas de expansão e reestruturação destas instituições. O Programa REUNI, portanto, é o UniNova com (pouco) financiamento público condicionado ao estabelecimento de metas expressas em um *contrato de gestão* (ANDES/SN, 2007).

Desta forma, o Programa REUNI e o Banco de professor-equivalente têm como objetivos alterar substantivamente o sentido da universidade pública, transfigurando suas funções sociais, reduzidas às atividades de ensino de graduação, desqualificando, tanto a formação profissional, como o trabalho docente desenvolvido nas universidades federais brasileiras.

### **3 REFORMULAÇÕES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS EM CURSO NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE: desqualificação da formação profissional e do trabalho docente**

A análise do processo de reformulação político-pedagógico em curso na UFF está sendo realizada a partir do estudo sistemático dos principais documentos que regulamentam as atividades acadêmicas na universidade, especialmente o Projeto Pedagógico Institucional/PPI, o Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI, o Projeto da UFF de adesão ao Programa REUNI, o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, elaborado pelo Fórum dos Coordenadores de Curso de Graduação sob a condução da

Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos/PROAC e o Termo de Acordo de Metas n. 44 celebrado entre a UFF e o MEC em 14 de abril de 2008. Na primeira fase de abordagem dos dados disponibilizados pela universidade, analisamos os documentos referentes à política de ensino de graduação pela relevância que adquiriram no contexto de debates da proposta da reitoria da UFF de elaboração de um projeto de adesão da universidade ao Programa REUNI. Tratamos especialmente, nos limites deste trabalho, da análise dos eixos centrais do PPI, do PDI, do Projeto de Adesão da UFF ao Programa REUNI, do Termo de Acordo de Metas e do novo Regulamento dos Cursos de Graduação (LIMA, 2009).

Em Julho de 2002, a Comissão de Redação do Projeto Pedagógico Institucional/PPI/UFF divulgou para o conjunto da universidade o resultado dos trabalhos desenvolvidos desde outubro de 2001. O PPI constitui-se em um plano de referência para o trabalho pedagógico desenvolvido na universidade. A partir dos princípios de autonomia, liberdade de ensino e pluralidade de práticas pedagógicas, considera-se como tarefa central da universidade pública a produção do conhecimento e a formação de profissionais capacitados para ingresso no mercado de trabalho em um mundo em constantes mudanças. No item “Referenciais para o ensino na UFF”, o documento destaca a necessidade de substituição do paradigma da disciplinaridade, que até agora conduziu o padrão de ensino e aprendizagem na educação superior, pelo de interdisciplinaridade e/ou transdisciplinaridade, através da flexibilização das estruturas curriculares (UFF, 2002). Esta proposta é retomada no item “Em direção a uma dinâmica curricular integradora” que apresenta um conjunto de atividades integradoras do processo de formação, especialmente, a pesquisa, o estágio, a monitoria, os projetos de apoio social ao estudante, os cursos sequenciais e a educação à distância.

Se o PPI pode ser considerado como o documento de referência institucional para a execução da política de ensino na Universidade, o PDI visa criar condições de operacionalização desta política no cotidiano institucional. Em Janeiro de 2004, os conselhos superiores da UFF aprovaram o Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI com o objetivo de priorizar as ações a serem realizadas pela universidade. Assim como o PPI, o PDI parte da consideração de que estamos em um mundo em constantes mudanças, marcado pelo “paradigma da pós-modernidade, o desgaste das utopias, o progressivo desenvolvimento e disseminação das novas tecnologias de comunicação e a descentralização da produção do conhecimento” (UFF, 2004, p.10). Estas mudanças indicam um conjunto de desa-

fios para a UFF, caracterizada, segundo o documento, pela sistemática ampliação do número de cursos, pela qualificação de seu corpo docente e pela crescente diversificação das fontes de recursos. Neste sentido, o PDI aponta como prioridades institucionais a expansão da graduação, da pós-graduação e da extensão; a interação com a sociedade e a organização interdisciplinar do ensino, da pesquisa e da extensão. Para efetivação destas prioridades institucionais, o PDI apresenta quatro áreas estratégicas: graduação e pós-graduação; pesquisa e extensão; gestão de pessoas e planejamento e gestão. Destaco, destas estratégias, as seguintes ações indicadas no documento: redução da retenção e evasão dos estudantes; estímulo à criação de cursos noturnos; implantação de novos cursos de graduação; implementação no Núcleo de Educação Assistida por Meios Interativos/NEAMI de um programa de apoio à utilização de novas tecnologias educacionais na UFF; definição de políticas de inclusão social; criação de cursos de caráter interdisciplinar e estímulo à participação da comunidade universitária na captação de recursos financeiros para a universidade<sup>3</sup>.

Se estas propostas já estavam presentes nos dois documentos fundamentais da política pedagógica da UFF e já eram, portanto, prioridades institucionais, com a divulgação em 2007 do Decreto de criação do Programa REUNI, elas serão consideradas como eixos centrais da reformulação político-pedagógica em curso na universidade. Estes eixos serão explicitados em dois documentos elaborados em 2007: o Projeto de Adesão da UFF ao Programa REUNI, aprovado pelo Conselho Universitário em novembro de 2007, e o novo Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, divulgada pela PROAC em 2008.

O documento que trata da adesão da UFF ao Programa REUNI indica que as principais finalidades dos recursos do REUNI serão: a realização de concursos para docentes e para técnico administrativo; a distribuição de gratificações para chefias; a atualização do Plano Diretor da UFF, especialmente no que diz respeito à infra-estrutura física, assistência estudantil e a concessão de bolsas discentes. O documento reafirma que estes recursos não se limitarão à graduação, mas contribuirão para a infra-estrutura da pesquisa e da pós-graduação. Para viabilizar a expansão e reestruturação da UFF, o documento retoma a principal meta indicada pelo Programa REUNI: a elevação da taxa de conclusão dos cursos de graduação para 90%. Para tal, apresenta ações de combate à evasão e de reposição das vagas ociosas. O combate à evasão será realizado através: da criação de programa tutorial (monitoria *on line*); do uso da educação a distância/EAD; da criação de cur-

sos de férias semipresenciais e de nivelamento; da criação de uma rede formada por estudantes dos programas de pós-graduação e da graduação (com excelente desempenho) para orientação dos estudantes de graduação; da filmagem de aulas em disciplinas com altos índices de reprovação; da distribuição de bolsas e da assistência estudantil e da criação de novos cursos ou turnos (noturno) para elevação da relação professor/aluno. No que diz respeito à reposição das vagas ociosas, indica o novo Regulamento dos Cursos de Graduação que está sendo elaborado sob a condução da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos/PROAC (documento que analisaremos adiante). A leitura atenta do documento de adesão da UFF ao REUNI demonstra de que forma ocorrerá a expansão na universidade: criação de, pelo menos, 25 cursos ou turnos, preferencialmente no interior (pólos) e aumento do número de matrículas nos cursos de graduação já existentes (em Niterói). Apesar do documento não fazer referência explícita aos BI, propostos pelo UniNova, ou ciclos (básico e profissional), indicados pelo Programa REUNI, propõe um conjunto de inovações curriculares, evidenciando a lógica de aceleração dos cursos, e sua consequente desqualificação. Este aligeiramento da formação está claramente expresso na seguinte afirmativa:

A organização dos  **cursos em turnos mais concentrados**  permitirá a otimização de espaços físicos e, portanto, maior oferta de vagas, além de facilitar para o aluno a organização de seu tempo. Também seria interessante perguntar qual o estímulo que oferecemos aos bons alunos para que aprofundem e  **acelerem seus estudos. Se um estudante, por sua própria conta, estudar determinado tema, que contenha a matéria de uma ou mais disciplinas, não existem, hoje, instrumentos para que seja dispensado delas [...]**  (UFF, 2007, p.23, grifos nossos)".

Duas importantes metas a serem alcançadas na revisão da estrutura acadêmica da UFF também explicitam a lógica de aligeiramento da formação profissional:

“que cada aluno possa cursar suas disciplinas/atividades no menor número possível de turnos e que sejam criados mecanismos de aprofundamento e aceleração de estudos para os bons alunos” (UFF, 2007, p.23).

No item “Reorganização dos cursos de graduação”, o documento critica o que identifica como rigidez curricular: o elevado número de pré-requisitos, co-requisitos e disciplinas obrigatórias e o baixo número de disciplinas optativas, indicando que a reorganização dos cursos de graduação ocorrerá a partir da escolha de cada aluno por seu próprio “itinerário formativo”

e, ainda que não faça referência aos BI e aos ciclos básicos, como já sinalizado, o documento apresenta como meta a “Integração acadêmica de áreas afins”, ou seja, “é importante que se busque integrar academicamente áreas afins e que se flexibilizem um pouco mais os currículos, de modo que o estudante possa ser mais autônomo na escolha de seu itinerário formativo” (UFF, 2007, p.25).

As metas da reorganização dos cursos de graduação indicadas pelo documento são as seguintes: que os cursos realizem alguma redução em seus pré-requisitos e co-requisitos; que possuam alguma disciplina obrigatória em comum com outros cursos e/ou compartilhamento de disciplinas comuns com cursos afins e, aumentem a relação entre o número de disciplinas optativas e o número de disciplinas obrigatórias.

O documento não defende claramente a “Diversificação das modalidades de graduação” através dos BI ou ciclos, mas realiza dois movimentos: “espalha” essa lógica de fragmentação e aligeiramento no conjunto das estratégias de reorganização acadêmica e, neste item específico, (diversificação das modalidades de graduação) indica que existem cursos da universidade com configuração mais flexível e multidisciplinar que poderão funcionar através da oferta de disciplinas obrigatórias comuns, o que significa, na prática, a implantação dos ciclos/BI em alguns cursos de graduação considerados mais “flexíveis”. Em relação à estratégia de “espalhar” a diversificação das modalidades de graduação pelas várias ações propostas, destaco o item “Implantação de regimes curriculares e de um novo sistema de títulos” que apresenta a possibilidade de certificação ao longo do itinerário formativo e da emissão de diplomas quando o aluno completar o seu itinerário.

Este processo de reformulação político-pedagógica será intensificado com a aprovação do novo “Regulamento dos Cursos de Graduação” da UFF, elaborado pelo Fórum de Coordenadores dos Cursos de Graduação, sob a condução da PROAC, divulgado em março de 2008. O artigo 1o. do documento trata da terminologia utilizada no Regulamento. Neste artigo são apresentadas as principais reformulações político-pedagógicas para os cursos de graduação da UFF, especialmente: 1) o exame de proficiência e demais estratégias de “aproveitamento de estudos” a serem realizadas pelo aluno que solicita dispensa de disciplina ou atividade do Currículo do seu curso; 2) a revinculação, isto é, a “concessão de nova matrícula ao aluno formado, tendo em vista o ingresso nas titulações, habilitações e ênfases e oferecidas pelo respectivo Curso, ou em novo curso de graduação de área afim” (UFF, 2008, p.08); 3) a oferta de disciplinas

e atividades à distância através do Núcleo de Educação Assistida por Meios Interativos/NE-AMI, como evidenciam os parágrafos 5 e 6 do artigo 35:

§ 5º - Os Departamentos, através da PROAC/NEAMI poderão disponibilizar, com a autorização do Colegiado do Curso, algumas disciplinas na modalidade de ensino a distância, **sendo que cada aluno poderá cursar no máximo 20% das disciplinas de seu Curso exclusivamente nesta modalidade.**

§ 6º - As disciplinas às quais se refere o § 5º, supra, poderão ser utilizadas pelos Cursos com os seguintes objetivos: Nivelamento de estudos; Aproveitamento de estudos; Aceleração de estudos; Reforço de ensino; e Apoio didático a disciplinas do curso. (UFF, 2008, p. 22, grifos nossos).

A lógica de aligeiramento da formação, entretanto, será explicitada no artigo 61 do citado documento, que trata do “Aproveitamento de Estudos” a partir dos seguintes mecanismos: dispensa de disciplinas/atividades; equivalência de disciplinas/atividades; estudos à distância, proporcionados pelos Departamentos através do NEAMI/UFF; exame de proficiência e mobilidade acadêmica. O parágrafo 7 deste artigo apresenta, ainda, a possibilidade de que o aluno seja dispensado de até 20% da carga horária de cada disciplina ou atividade que tenha cursado na própria UFF ou em outra instituição de ensino superior/IES pública ou privada, brasileira ou estrangeira.

O aluno da UFF poderá obter dispensa ou equivalência de disciplina/atividade, sempre que tenha cursado com aproveitamento, na graduação ou pós-graduação, ou através da modalidade de disciplinas isoladas, em outra Instituição de Ensino ou nesta Universidade, disciplina(s)/atividade(s) cujo(s) programa(s) seja(m) considerado(s) equivalente(s) em conteúdo, e cuja carga horária corresponda, no mínimo, a 80% da carga horária destinada à disciplina/atividade equivalente nesta Universidade (UFF, 2008, p.32, grifos nossos).

Este mesmo artigo, no parágrafo 15, considera que até 40% da carga horária total do curso poderá ser dispensada através da realização do Exame de Proficiência.

Da análise do referido documento, destacamos a reflexão sobre o significado da reformulação político-pedagógica que está sendo realizada na UFF e que indica na configuração do novo Regulamento dos Cursos de Graduação a possibilidade de que 20% das disciplinas sejam cursadas à distância, 20% da carga horária das

disciplinas sejam cursadas em outra IES, pública ou privada, brasileira ou estrangeira e que 40% da carga horária total do curso possa ser dispensada pelo Exame de Proficiência.

Este intenso processo de reformulação será aprofundado com a assinatura, pela reitoria da universidade, do Termo de Acordo de Metas n. 44, celebrado entre a UFF e o MEC em 14 de abril de 2008. Neste Termo, o reitor da UFF, compromete a universidade a cumprir as metas especificadas na Tabela de Indicadores abaixo apresentada (BRASIL/MEC/SESU, 2009, p.04):

concluintes terá que aumentar em 228%, sendo que no noturno a meta a ser atingida implica num aumento de 521%. (ADUFF, 2008, s/p).

O Termo de Acordo de Metas deixa claro na Cláusula sétima quais serão os efeitos aplicados no descumprimento das metas acordadas:

Subcláusula Primeira: suspensão do envio de recursos da parcela orçamentária programada, no ano subsequente à aferição das metas; subcláusula segunda: a suspensão do acréscimo de professores ao

Tabela 1 - Indicadores e Dados Globais/UFF

TABELA DE INDICADORES E DADOS GLOBAIS									
UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE									
Indicadores		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2017	
Graduação	Número de Cursos	Total	66,00	77,00	99,00	117,00	122,00	121,00	121,00
		Noturno	19,00	23,00	38,00	47,00	50,00	49,00	49,00
	Vagas Anuais	Total	4.818,00	5.428,00	8.008,00	9.398,00	9.958,00	9.958,00	9.958,00
		Noturno	1.140,00	1.315,00	3.096,00	3.745,00	4.045,00	4.045,00	4.045,00
	Matricula Proj. (MAT)	Total	23.384,84	26.367,98	38.066,83	44.364,23	46.934,53	46.934,53	46.934,53
		Noturno	5.067,84	5.930,24	13.693,79	16.544,59	17.866,59	17.866,59	17.866,59
	Alunos Dipl. (DIP)	Total	2.730,00	2.900,00	3.098,00	3.341,00	3.972,00	4.354,00	8.962,00
		Noturno	586,00	688,00	789,00	836,00	1.148,00	1.857,00	3.640,00
	Taxa conclusão graduação (TCG)		0,64	0,68	0,71	0,71	0,87	0,90	0,90
	Pós-Graduação	Número de Cursos	Mestrado	39,00	40,00	43,00	44,00	44,00	44,00
Doutorado			24,00	26,00	27,00	29,00	29,00	29,00	29,00
Matriculas		Mestrado	2.044,00	2.077,00	2.188,00	2.287,00	2.345,00	2.391,00	2.585,00
		Doutorado	1.010,00	1.044,00	1.119,00	1.199,00	1.271,00	1.332,00	1.484,00
Número de Professores Equivalentes		3.368,00	3.577,00	3.899,50	4.025,06	4.254,45	4.254,45	4.254,45	
Número de Professores com Equivalência DE (DDE)		2.166,45	2.307,74	2.515,81	2.596,81	2.744,81	2.744,81	2.744,81	
Dedução por integração da Pós-Graduação (DPG)		108,32	115,39	125,79	129,84	137,24	137,24	137,24	
Corpo Docente Ajustado (DDE-DPG)		2.068,13	2.192,35	2.390,02	2.466,97	2.607,57	2.607,57	2.607,57	
Relação de Alunos de Graduação por Professor (RAP)		11,36	12,03	15,92	17,98	18,00	18,00	18,00	

Fonte: Disponível em <http://www.proppi.uff.br/sites/default/files/Acordo-metas.pdf>. Acesso em 04 de dez. 2009.

A análise do Termo de Acordo de Metas e, particularmente, da Tabela de Indicadores e Dados Globais demonstra que:

as metas estabelecidas vão até 2017, logo não são referentes apenas aos próximos 5 anos. Isso se dá exatamente para que seja possível atingir as metas que se configuram como cláusulas pétreas na expansão da UFF. Até 2011, a UFF se comprometeu a realizar um aumento da ordem de 106% nas vagas da graduação, sendo que a ênfase está no noturno (ensino), onde o aumento proposto é de 254% em relação aos números de 2007. Já o total de

banco de professores equivalentes da instituição, quando da atualização anual do mesmo. (BRASIL/MEC/SESU, 2008, p. 07).

Em estudo divulgado em abril de 2009, o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior/ANDES/SN demonstra, a partir da análise do Plano de Acordo de Metas de cinco universidades federais (incluindo a UFF), o comparativo da expansão das vagas e das funções docentes pactuada entre o MEC e as reitorias destas IFES durante os cinco anos de implantação do REUNI (ANDES/SN, 2009, p.02).

Tabela 2 - ACORDO do REUNI: expansão pactuada

IFES – universidade	Exp. Vagas (anual) 2009/2008	Exp. Docen. (anual) 2009/2008	Exp. Matríc. (em 5 anos) 2012/2007	Exp. Docen. (em 5 anos) 2012/2007
Rio Grande	35%	7,7%	78%	31%
R. Grande do Norte	42%	5,5%	63%	22%
Juiz de Fora	14%	6,0%	71%	29%
Pelotas	18%	8,4%	82%	48%
Fluminense	66%	9,0%	101%	27%
Paraná	23%	9,4%	33%	15%

Fonte: disponível em: <http://www.andes.org.br/notaREUNI-Circ069-09.doc>. Acesso em 04 dez. 2009.

O quadro evidencia, portanto, que o preenchimento das funções docentes está muito abaixo da ampliação das vagas para os cursos de graduação, indicando a sobrecarga de trabalho docente nestes cursos e a caracterização do processo de certificação em larga escala operacionalizado pelo REUNI nas universidades federais.

#### 4 CONCLUSÃO

As análises dos documentos acima indicados demonstram que está em curso uma profunda desqualificação da formação profissional e do trabalho docente realizado nas universidades federais brasileiras. Esta desqualificação, viabilizada pelo ensino aligeirado dos cursos de graduação, altera significativamente as funções sociais da universidade pública.

Como efetivar o projeto de formação profissional historicamente construído pelas nossas entidades nacionais (ABEPSS, CFESS/CRESS e ENESSO), pautado na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; na unidade teoria-prática em todas as disciplinas; na realização de pesquisa orientada, enfim, na qualificação teórica/política e técnico-operativa em um contexto de reforma neoliberal da educação superior?

Penso nos seguintes desafios que estão lançados para todos nós: fortalecermos os sujeitos políticos coletivos - diretórios acadêmicos, diretório central dos estudantes, executivas de curso, seções sindicais e sindicatos nacionais e as entidades nacionais e internacionais da categoria - e nos mantermos firmes na defesa da educação pública e gratuita e de um projeto de formação profissional referenciado nas lutas históricas dos trabalhadores e dos filhos dos trabalhadores deste país.

#### REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UFF Seção Sindical do ANDES/SN. **Boletim eletrônico da ADUFF**, 02/12/2008. Seminário da ADUFF discute implementação do REUNI na UFF. Disponível em <[http://www.aduff.org.br/boletim/2008a\\_12m\\_02d.htm](http://www.aduff.org.br/boletim/2008a_12m_02d.htm)>. Acesso em 28 de jan. 2009.

SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR. **Universidade Nova: a face oculta da contra-reforma universitária**. Disponível em: <<http://www.andes.org.br/universidadenova.pdf>> Acesso em: 04 de dez. de 2009.

\_\_\_\_\_. **REUNI: A HORA demanda ATENÇÃO MÁXIMA** Disponível em: <http://www.andes.org.br/notaREUNI-Circ069-09.doc> Acesso em: 04 dez. 2009.

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA. **Boletim da Dívida**, n. 19. Disponível em: <<http://www.divida-auditoriacidada.org.br/>> Acesso em 4 de abr. de 2009.

BOITO JUNIOR, Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Xamã, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portarias Interministeriais n. 22 e 224**. Constitui em cada universidade federal um banco de professor-equivalente. Disponível em: <[http://www.adunb.org/portaria\\_interministerial22.pdf](http://www.adunb.org/portaria_interministerial22.pdf)> Acesso em: 22 ago. de 2007.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes gerais do Decreto 6096: REUNI – Reestruturação e Expansão**



das Universidades Federais. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>>. Acesso em: 22 ago. de 2007.

\_\_\_\_\_. **Plano de Desenvolvimento da Educação**. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=content&task=view&id=593&Itemid=910&sistemas=1>>. Acesso em: 22 de ago. de 2007.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto 6096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm)>. Acesso em: 22 ago. 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Acordo de Metas n. 044 celebrado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal Fluminense**. Disponível em: <<http://www.proppi.uff.br/sites/default/files/Acordo-metas.pdf>> Acesso em: 04 de dez. de 2009.

LEHER, Roberto. **Da ideologia do desenvolvimento à ideologia da globalização: a educação como estratégia do Banco Mundial para "alívio" da pobreza**. Tese (Doutoramento) USP, São Paulo, 1998.

LIMA, Kátia. **Contra-reforma da educação superior em FHC e Lula**. São Paulo: Xamã, 2007.

\_\_\_\_\_. REUNI e banco de professor-equivalente: novas ofensivas da contra-reforma da educação superior brasileira no governo Lula da Silva. **Revista Universidade e Sociedade**, ANDES/SN, n. 41, p. 69-78, Brasília: 2008.

\_\_\_\_\_. Contra-reforma da educação nas universidades federais: o REUNI na UFF. **Revista Universidade e Sociedade**, Brasília, n. 44.: p. 147-157, 2009.

NEVES, Lucia Maria W. (org). **O empresariamento da educação: novos contornos ao ensino superior no Brasil dos anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2002.

\_\_\_\_\_. **Reforma universitária do governo Lula: reflexões para o debate**. São Paulo: Xamã, 2004.

NEVES, Lucia Maria W. e SIQUEIRA, Ângela. **Educação superior: uma reforma em processo**. São Paulo: Xamã, 2006.

SAVIANI, Dermeval. **O plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2728100.pdf>>: Acesso em 4 abr. de 2008.

SIQUEIRA, Ângela. **O Processo de Bolonha e as políticas para a educação superior**. [s.l.: s.n.], 2009.

TONEGUTTI, Cláudio Antonio; MARTINEZ, Milena. O REUNI e a precarização nas IFES. **Revista Universidade e Sociedade**, Brasília: n.41. Jan. de 2008.p.51-67.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/UFBA. **Nova arquitetura curricular para um novo tempo**. Disponível em: <[http://www.universidadenova.ufba.br/twiki/bin/view/Universidade Nova](http://www.universidadenova.ufba.br/twiki/bin/view/Universidade%20Nova)>. Acesso em: 22 de ago. de 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Projeto Pedagógico Institucional/PPI**. Disponível em <<http://www.proac.uff.br/index.php?searchword=PPI&option=comsearch&Itemid=>>>. Acesso em: 04 de abr. de 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI**. <<http://www.uff.br/pdi/>> Acesso em: 04 de abr. de 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/UFF. **Proposta de Revisão do Regulamento dos Cursos de Graduação**. Disponível em: <[http://www.proac.uff.br/index.php?option=com\\_search&Itemid=99999999&searchword=regulamento+gradua%E7%E3&searchphrase=any&ordering=newest](http://www.proac.uff.br/index.php?option=com_search&Itemid=99999999&searchword=regulamento+gradua%E7%E3&searchphrase=any&ordering=newest)> Acesso em: 04 de abr. de 2008.

## NOTAS

1. Para aprofundar as análises sobre o PDE consultar Saviani, 2007.
2. Para conhecer as ações do PDE, consultar <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=content&task=view&id=593&Itemid=910&sistemas=1> Acesso em 04 de abril de 2008.
3. Desde 2004, a cada ano, são elaborados programas para a utilização dos recursos do PDI no ano seguinte, sem alterar, contudo, a essência do Plano elaborado em 2003 e aprovado em 2004. Para conhecer os programas, acessar [www.uff.br/pdi](http://www.uff.br/pdi) Acesso em 04 de abril de 2008.

## Kátia Lima

Doutora em Educação. Professora Adjunta. Departamento de Serviço Social e Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF)  
**E-mail:** [katiaslima@globocom](mailto:katiaslima@globocom)

## Universidade Federal Fluminense - UFF

Rua Miguel de Frias, 9, Icaraí, Niterói, RJ  
 CEP: 24220-900